



PRESIDENTE
PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 5269/99

Inclui na Lei n° 5.001, de 17/12/1997, (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua "D" (Código 38.300), do Residencial Green Ville, passa a denominar-se Rua EDUARDO BRIGATTO.

Autora: Vereadora ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Inclua-se no artigo 1° da Lei n° 5.001/97 (Lei das Denominações), mais um item nos seguintes termos:

Rua "D" (Código 38.300) do Residencial Rua "Eduardo Brigatto"
Green Ville.

Art. 2° Esta Lei terá a vigência de 10 (dez) dias, contados a partir de sua publicação, após a qual se auto revogará.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de maio de 1999

MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 29/05/99

Jornal: O Emparedado

SECAD/DSG.